



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS



São Paulo/SP, 12 de setembro de 2025.

RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - SGOPREV

ASSUNTO: Parecer Técnico em resposta aos questionamentos relacionados às últimas notícias do Banco Master.

PARECER TÉCNICO

O investimento em Letras Financeiras, como as do Banco Master, é uma prática comum entre fundos de pensão e RPPS que buscam diversificação e rentabilidade para seus portfólios. No caso específico do SGOPREV, foi investido o montante de R\$ 3 milhões em ativos do Banco Master, o que representa 4,20% da carteira. As Letras Financeiras adquiridas pelo RPPS possuem um prazo de vencimento de 10 anos, estendendo-se até 2034.

A decisão de um RPPS de investir em tais papéis é precedida por uma análise rigorosa de risco e retorno, alinhada à política de investimentos do fundo e às necessidades de longo prazo dos segurados.

A aquisição das Letras Financeiras do Banco Master pelo SGOPREV não foi uma decisão isolada, mas sim o resultado de um processo meticuloso e multifacetado, que atesta a diligência e a conformidade do instituto com as melhores práticas de gestão de recursos previdenciários. As etapas cumpridas antes da decisão de investimento demonstram um compromisso inabalável com a segurança e a otimização dos recursos:

1. **Cotação:** A solicitação de cotação à pelo menos 3 Instituições Financeiras, incluindo o Banco Master foi realizada, evidenciando a busca por informações para a tomada de decisão.
2. **Parecer da Consultoria de Investimentos:** A busca por um parecer da Consultoria de Investimentos é um indicativo claro da preocupação do RPPS em obter uma análise técnica e imparcial sobre a operação. A consultoria especializada, com seu conhecimento aprofundado do mercado financeiro e das regulamentações previdenciárias, pôde avaliar a viabilidade da aquisição da Letra Financeira, os riscos envolvidos e a adequação do investimento aos objetivos do RPPS. Este parecer técnico serve como uma camada adicional de segurança, validando a decisão de investimento e mitigando potenciais riscos. A expertise da consultoria é crucial para garantir que as aplicações financeiras estejam alinhadas com as melhores práticas de mercado e com as exigências regulatórias.
3. **Credenciamento das Instituições Envolvidas:** O credenciamento das instituições envolvidas, incluindo o Banco Master, é um requisito mandatório estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Este processo rigoroso assegura que as instituições financeiras que operam com os recursos dos RPPS possuam a solidez, a reputação e a capacidade técnica



necessárias para garantir a segurança e a eficiência das operações. Ao realizar o credenciamento, o RPPS demonstrou seu compromisso inabalável com a conformidade legal e a proteção dos ativos previdenciários. A verificação da idoneidade e da regularidade das instituições parceiras é um pilar fundamental para a gestão responsável dos recursos públicos.

4. **Avaliação da Política de Investimentos:** A avaliação da permissão da operação pela Política de Investimentos do RPPS é um passo crucial para garantir que a aquisição da Letra Financeira esteja em total alinhamento com os objetivos e limites estabelecidos pelo próprio regime. A Política de Investimentos é um documento estratégico que define as diretrizes para a alocação dos recursos, considerando o perfil de risco, a rentabilidade esperada e as necessidades de liquidez do plano de benefícios. Ao verificar a compatibilidade da operação com esta política, o RPPS assegura que o investimento contribui para o alcance das metas de longo prazo e para a sustentabilidade do regime. Este processo de validação interna é essencial para manter a coerência e a disciplina na gestão dos recursos previdenciários.
5. **Aprovação do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos:** A aprovação da operação pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Investimentos, devidamente registrada em ata, é um testemunho da governança e da transparência do processo decisório do RPPS. Estes órgãos colegiados, compostos por membros com expertise em gestão e finanças, são responsáveis por analisar e deliberar sobre as aplicações dos recursos, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma colegiada e com base em análises aprofundadas. A participação desses conselhos reforça a legitimidade da operação e a responsabilidade compartilhada na gestão dos recursos previdenciários, minimizando a possibilidade de decisões unilaterais e assegurando a conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.
6. **Atestado de Compatibilidade:** A assinatura do Atestado de Compatibilidade, conforme o Art. 115, § 1º da Portaria MTP nº 1.467/2022, é um documento de suma importância que atesta a observância das necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime. Este atestado garante que o investimento em Letras Financeiras não comprometerá a capacidade do RPPS de honrar seus compromissos futuros com os beneficiários. A análise atuarial e financeira subjacente a este atestado é fundamental para a saúde financeira do regime, assegurando que os recursos estejam disponíveis quando necessários e que a rentabilidade dos investimentos seja suficiente para cobrir as obrigações de longo prazo.
7. **APR (Autorização de Aplicação e Resgate):** A assinatura da Autorização de Aplicação e Resgate (APR), conforme o Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467/2022, formaliza a operação de aquisição da Letra Financeira e registra informações cruciais, como os responsáveis pelo investimento e as razões que o motivaram. A APR é um documento essencial para a rastreabilidade e a prestação de contas, garantindo que todas as etapas da operação sejam devidamente documentadas e que haja clareza sobre as responsabilidades envolvidas. Este procedimento

reforça a transparência e a accountability na gestão dos recursos previdenciários, permitindo auditorias e verificações futuras sobre a conformidade e a adequação das aplicações realizadas.

Em suma, o RPPS, ao optar pela aquisição de Letras Financeiras, não agiu de forma simplista, mas sim com um rigoroso processo de análise e aprovação. A solicitação de múltiplas cotações, combinada com a adoção de um processo interno robusto e multifacetado, valida integralmente a conduta do RPPS. Cada um dos procedimentos detalhados – desde a cotação e o parecer da consultoria até a aprovação pelos conselhos e a assinatura dos atestados de compatibilidade e APR – demonstra um compromisso inabalável com a diligência, a transparência e a busca pela melhor aplicação dos recursos previdenciários.

- **ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES**

O RPPS, em observância às normativas vigentes, realizou uma aplicação em Letras Financeiras (LF) emitidas pelo Banco Master S.A.:

2024							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Bench (%)
Jul	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00%	0,38%
Ago	3.000.000,00	0,00	0,00	3.029.111,02	29.111,02	0,97%	-0,02%
Set	3.029.111,02	0,00	0,00	3.046.489,28	17.378,26	0,57%	0,44%
Out	3.046.489,28	0,00	0,00	3.079.240,25	32.750,97	1,08%	0,56%
Nov	3.079.240,25	0,00	0,00	3.111.780,06	32.539,81	1,06%	0,39%
Dez	3.111.780,06	0,00	0,00	3.142.820,70	31.040,64	1,00%	0,52%
Acumulado no Ano					142.820,70	4,77%	2,29%

2025							
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Bench (%)
Jan	3.142.820,70	0,00	0,00	3.178.266,79	35.446,09	1,13%	0,16%
Fev	3.178.266,79	0,00	0,00	3.200.847,23	22.580,44	0,71%	1,31%
Mar	3.200.847,23	0,00	0,00	3.259.709,21	58.861,98	1,84%	0,56%
Abr	3.259.709,21	0,00	0,00	3.295.979,97	36.270,76	1,11%	0,43%
Mai	3.295.979,97	0,00	0,00	3.328.608,15	32.628,18	0,99%	0,26%
Jun	3.328.608,15	0,00	0,00	3.356.261,23	27.653,08	0,83%	0,24%
Jul	3.356.261,23	0,00	0,00	3.385.589,12	29.327,89	0,87%	0,26%
Ago	3.385.589,12	0,00	0,00	3.413.579,63	27.990,51	0,83%	-0,11%
Acumulado no Ano					270.758,93	8,61%	3,15%

Fonte: Plataforma SIRU



A operação foi conduzida em plena conformidade com as normativas federais que regem os RPPS. A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem o arcabouço regulatório para esses investimentos, permitem a aplicação em ativos como as Letras Financeiras. A legalidade da operação é reforçada pelo fato de que o Banco Master, no momento da aplicação, atendia aos requisitos do inciso I, § 2º, do art. 21 da Resolução, possuindo estruturas de governança robustas, como Comitês de Risco e de Auditoria, atendendo às boas práticas prudenciais exigidas pelo Banco Central, ou seja, era uma instituição financeira habilitada a operar com recursos de RPPS.

É crucial ressaltar que, à época das aquisições, as taxas oferecidas pelas Letras Financeiras do Banco Master eram consideradas atrativas, alinhadas com os objetivos de rentabilidade e as metas atuariais do RPPS, além de cumprirem todos os requisitos normativos para a aplicação por Regimes Próprios de Previdência Social.

Diante do exposto, fica evidente que a conduta dos gestores e membros do Comitê de Investimentos do RPPS foi pautada pela boa-fé e pela busca da melhor rentabilidade para o regime, sempre observando os preceitos de segurança. A decisão de investimento se provou acertada, visto que a qualidade de crédito do emissor superou em muito o requisito mínimo da política interna.

Não houve, em nenhum momento, prejuízo ao erário ou exposição indevida do patrimônio do Fundo a riscos não calculados. Pelo contrário, a manutenção do ativo em carteira tem se mostrado uma decisão prudente e benéfica.

Com relação ao acompanhamento da situação do Banco Master, especialmente no que tange à sua possível venda ou aquisição, cumpre informar que o RPPS tem monitorado diligentemente as notícias e informações de mercado.

- **DA ANÁLISE DAS RECENTES NOTÍCIAS**

A recente reportagem veiculada sobre a reprovação da operação de compra de parte do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB) pelo Banco Central (BC) gerou, compreensivelmente, preocupações entre os segurados e gestores do SGOPREV. A menção direta ao RPPS como uma das instituições expostas ao risco de não pagamento de Letras Financeiras do Banco Master exige um esclarecimento detalhado e uma análise da situação sob a perspectiva do RPPS.

É imperativo ressaltar, de forma categórica, que o Banco Master não faliu e, até o presente momento, não houve qualquer inadimplência no pagamento de suas Letras Financeiras ou de quaisquer outros compromissos financeiros. A notícia, ao destacar o risco, baseia-se em uma decisão regulatória preventiva do Banco Central, e não em uma constatação de insolvência ou incapacidade atual do Banco Master de honrar suas obrigações. A reprovação da operação pelo BC é uma medida de supervisão que visa proteger o sistema financeiro de potenciais riscos futuros, e não um atestado de falência.

A preocupação do Banco Central, conforme apurado por fontes de mercado, parece estar mais ligada a questões de governança e sucessão na gestão do Banco Master do que a uma fragilidade imediata de seus ativos. A sucessão é um fator que pode



ser endereçado por meio de ajustes na estrutura de gestão ou propriedade, sem que isso implique necessariamente em uma insolvência do banco. A atuação do BC, nesse sentido, pode ser vista como um catalisador para que o Banco Master promova as adequações necessárias para fortalecer sua estrutura e governança.

Adicionalmente, é relevante observar que, mesmo após a decisão recente do Banco Central em relação à operação inicialmente apresentada, o Banco de Brasília (BRB) e o Banco Master mantêm tratativas voltadas à construção de alternativas estruturadas e aderentes às exigências regulatórias. Esse processo, longe de representar uma ruptura definitiva, deve ser compreendido como uma etapa de adequação necessária para a consolidação de uma solução sustentável.

O interesse reiterado do BRB, instituição pública de reconhecida solidez e relevância regional, reforça a percepção de que os ativos do Master permanecem atrativos e estratégicos. A continuidade das discussões sinaliza confiança na viabilidade de ajustes que permitam a captura de valor, preservando a estabilidade do sistema financeiro e garantindo segurança aos investidores institucionais.

Importa destacar que a participação ativa de órgãos reguladores e o acompanhamento próximo do mercado conferem transparência ao processo e aumentam a probabilidade de um desfecho equilibrado e benéfico. Para o SGOPREV, esse cenário traduz-se em perspectivas de preservação de valor, com potencial de fortalecimento dos investimentos no médio e longo prazo.

Em suma, a situação do Banco Master, embora sob escrutínio regulatório, não se traduz em uma falência ou inadimplência que comprometa os investimentos do SGOPREV. A gestão do RPPS continua monitorando de perto a situação, e a expectativa é que o Banco Master, em conjunto com o mercado e o regulador, encontre as soluções necessárias para garantir a solidez de suas operações e a segurança dos investimentos. A prudência na análise dos fatos e a compreensão do contexto regulatório são essenciais para evitar interpretações precipitadas que possam gerar pânico desnecessário entre os segurados.



CONCLUSÃO

Diante do exposto e da análise pormenorizada dos fatos, documentos e normativas pertinentes, conclui-se que as aplicações realizadas pelo RPPS em Letras Financeiras do Banco Master S.A. foram conduzidas em observância aos preceitos legais e regulamentares que regem os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social. Demonstrou-se que o RPPS acompanhou e continua a acompanhar a situação da instituição financeira emissora.

As decisões de investimento foram pautadas em análises técnicas que consideraram os critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e às Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias do Ministério do Trabalho e Previdência.

A operação estava prevista na estratégia de alocação, cumpriu todas as exigências da legislação federal, foi precedida de análise técnica que se provou correta pela evolução positiva do emissor e, finalmente, é validada pela cláusula de casos omissos da própria PAI. A manutenção do ativo em carteira tem se mostrado uma decisão prudente e rentável para o RPPS.

O Banco Master, no momento das aplicações, cumpria os requisitos de elegibilidade, incluindo sua presença na lista exaustiva da SPREV e a apresentação de rating de crédito compatível com as exigências normativas. A gestão do RPPS atuou com a diligência esperada, buscando as melhores condições para os recursos dos segurados, dentro dos parâmetros de risco e retorno estabelecidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Nahida Zahra Lakis

Advogada

CEA

Analista em Investimentos



CRÉDITO
& MERCADO



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.